



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Finanças

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Interino Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **19 de novembro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>Total de Páginas: **002**

Tipo de Publicação:

Tipo de Arquivo:

Número da Publicação:

Ano: **2025**

Setor:

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I.

Data: 19/11/25, 23:06

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO N. 263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é **feriado nacional** em celebração ao **Dia da Consciência Negra**, instituído pela Lei Federal n. 14.519, de 05 de janeiro de 2023, data de reconhecimento e valorização da luta da população negra no Brasil;

CONSIDERANDO que as atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra possuem grande relevância histórica, cultural e social, refletindo diretamente na organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual n. 9.764, de 19 de novembro de 2025**, que determina **ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025** nas repartições públicas estaduais, justificando a harmonização do expediente do Município de Amapá às determinações estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o expediente municipal diante da ocorrência de feriado nacional na quinta-feira, visando melhor organização administrativa e planejamento interno das secretarias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Amapá/AP no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** às unidades e serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer interrupção, especialmente aqueles ligados às áreas de **saúde, limpeza pública, assistência social, abastecimento, defesa institucional e demais serviços indispensáveis ao interesse público**, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala própria.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Indireta adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a definição de escalas de plantão quando cabível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
KELLEY LOBATO
Data: 19/11/2025 22:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelley Lobato
Prefeita do Município de Amapá/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19